



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.360, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

REVOGA INTEGRALMENTE AS LEIS QUE ESPECIFICA.

O povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.155/201, de 21 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar lotes e dá outras providências.

Art. 2º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.119/201, de 27 de julho de 2011, que dispõe sobre a criação do Parque Industrial no Município de Guimarães e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 28 de junho de 2017.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 28/06/2017

